Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

A C Ó R D Ã O № 7.358

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.173.2008-20-TCE (C/01 Anexo)

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Polícia Militar do Estado do Acre -

PMAC, exercício de 2007.

RESPONSÁVEL: Senhor Romário Célio Barbosa Gonçalves **RELATOR:** Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

> Prestação de Contas. Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC. Regularidade. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular a Prestação de Contas da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, exercício orçamentário e financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Romário Célio Barbosa Gonçalves, Comandante-Geral à época, com fulcro no inciso I, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, as Excelentíssimas Senhoras Conselheiras Dulcinéa Benício de Araújo e Naluh Maria Lima Gouveia dos

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2011

> > Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONCA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br